



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

DECRETO Nº 058/2019 de 02/05/2019

“ALTERA O ARTIGO 10 DO DECRETO Nº 088/2008 DE 31/01/2008, QUE REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 660/2007 DE 14/12/2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE DECRETO;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica alterada a tabela constante do Artigo 10 do Decreto nº 088/2008 de 31/01/2008, que passa a vigorar com os seguintes valores:

Número de Parcelas:	Valor por metro quadrado:
01 a 06 parcelas	R\$ 4,83
07 parcelas	R\$ 4,88
08 parcelas	R\$ 4,93
09 parcelas	R\$ 4,97
10 parcelas	R\$ 5,03
11 parcelas	R\$ 5,07
12 parcelas	R\$ 5,12
13 parcelas	R\$ 5,18
14 parcelas	R\$ 5,23
15 parcelas	R\$ 5,29
16 parcelas	R\$ 5,34
17 parcelas	R\$ 5,39
18 parcelas	R\$ 5,45
19 parcelas	R\$ 5,50
20 parcelas	R\$ 5,55
21 parcelas	R\$ 5,61
22 parcelas	R\$ 5,66
23 parcelas	R\$ 5,72
24 parcelas	R\$ 5,78

Parágrafo Único – Os valores acima terão vigência até 31/12/2019, findo este prazo, serão corrigidos anualmente pela variação do acumulado no período respectivo, pelo índice ‘IGP-M’ apurado pela Fundação Getúlio Vargas.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 177/17 de 22/12/2017.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos dois dias do mês de maio do ano de 2019.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta,
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal,
NP 498/2019

EUGÊNIO CAFFONE LIMA
Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional.